



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 204/GP/2002.
DE 08 DE OUTUBRO DE 2.002

**“ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO, E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, por seus representantes legais na Câmara Municipal.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

L E I

Art. 1º - Em conformidade com a Lei 4.320/64, fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento programa de 2002 no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), para atender rubricas na realização de convênios, conforme especificação.

020500 = Sec. Municipal de Saúde.	
10.302.4260.2010 = Man. Da Sec. Municipal de Saúde.	
4490.52.00 = Equipamentos e Mat. Permanentes	R\$ 44.000,00

Art. 2º - Os recursos que darão cobertura ao crédito na referida rubrica será proveniente do convênio de nº 1538/2002, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vale do Anari e o Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS OITO DIAS DO
MÊS DE OUTUBRO DE 2002.**

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal